



LEI Nº 1419/09

“REVOGA INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI 1.327/08 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.327/08, de 21 outubro de 2008.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 403,59m², localizado na Rua Alvorada, Lote 12-A, Quadra 03, Setor 06, Jardim Murutinga, Bairro Vista Alegre, destinada à instalação da empresa Solange E. Store-ME.

Art. 3º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo concedido no artigo 4º da Lei 1.327/08, para início das obras, contados a partir da publicação desta Lei sob pena de revogação da doação, acrescido pela Emenda Aditiva nº 001/2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, em 23 de outubro de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento
Resp. Interinamente